

ANEXO II

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO <sup>1</sup>

Entre:

O Município de Vila Nova de Cerveira, adiante designado por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506896625, com sede em Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, no presente ato representado pelo seu presidente **João Fernando Brito Nogueira**.

E

O Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira, adiante designado por “Agrupamento de Escolas”, pessoa coletiva n.º 600078337, com sede em Rua das Cortes, 4920-211, Vila Nova de Cerveira, no presente ato representado pelo Diretor, **Venceslau Artur de Carvalho Teixeira**.

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por “Entidade Parceira”, pessoa coletiva n.º 510815669, com sede em Quinta das Pontes, s/n, 3230-300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente **Nuno Filipe Silva Ferreira** e pela Vice-Presidente **Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes**, com poderes bastantes e suficientes para o ato.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
**(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e a Associação Tempos Brilhantes, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

EB de São Sebastião de Covas  
Centro Escolar de Cerveira  
Centro Escolar Norte - Campos

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutriser (Novaec)	1º/2º/3º/4º anos: 120 minutos
Artístico	Educarte (Novaec)	1º/2º/3º/4º anos: 120 minutos
Ligação da Escola ao Meio	Aprender a Brincar (Novaec)	1º/2º/3º/4º anos: 60 minutos

<sup>1</sup> Apresentar tantos protocolos quantos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas envolvidos.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB de São Sebastião de Covas

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Atividades de Enriquecimento Curricular Inovadoras	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	28

Centro Escolar de Cerveira

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Atividades de Enriquecimento Curricular Inovadoras	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	149

Centro Escolar Norte - Campos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos
Atividades de Enriquecimento Curricular Inovadoras	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	103

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB de São Sebastião de Covas	Atividades de Enriquecimento Curricular Inovadoras	Salas de aula, bibliotecas, sala de atividades, polivalentes, Ringue desportivo, recreio, piscina municipal, outros (a definir conforme projeto/atividade).
Centro Escolar de Cerveira	Atividades de Enriquecimento Curricular Inovadoras	Salas de aula, bibliotecas, sala de atividades, polivalentes, Ringue desportivo, recreio, piscina municipal, outros (a definir conforme projeto/atividade).
Centro Escolar Norte - Campos	Atividades de Enriquecimento Curricular Inovadoras	Salas de aula, bibliotecas, sala de atividades, polivalentes, Ringue desportivo, recreio, piscina municipal, outros (a definir conforme projeto/atividade).

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
EB de São Sebastião de Covas	Nutriser- Novaec	08h00 = 480 minutos
EB de São Sebastião de Covas	Educarte	08h00 = 480 minutos
EB de São Sebastião de Covas	Aprender a brincar - Novaec	04h00 = 240 minutos
Centro Escolar de Cerveira	Nutriser- Novaec	14h00 = 840 minutos
Centro Escolar de Cerveira	Educarte	14h00 = 840 minutos
Centro Escolar de Cerveira	Aprender a brincar - Novaec	07h00 = 420 minutos
Centro Escolar Norte - Campos	Nutriser- Novaec	10h00 = 600 minutos
Centro Escolar Norte - Campos	Educarte	10h00 = 600 minutos
Centro Escolar Norte - Campos	Aprender a brincar - Novaec	05h00 = 300 minutos

**Cláusula 2.<sup>a</sup>  
(Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>  
(Direitos e Responsabilidades)**

**1. A Entidade Promotora compromete-se a:**

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas e com a Associação Tempos Brilhantes, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Disponibilizar um mapa de registo de presenças dos recursos humanos afetos à dinamização das AEC, em casa estabelecimento de ensino.

**2. O Agrupamento de Escolas compromete-se a:**

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Associação Tempos Brilhantes, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Associação Tempos Brilhantes
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

f) Assegurar que o docente titular de turma, valide o mapa de presença dos recursos humanos afetos à dinamização das AEC.

**3. A entidade parceira - Associação Tempos Brilhantes compromete-se a:**

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Registrar através de assinatura legível a presença diária dos recursos humanos afetos à dinamização das AEC, em mapa próprio criado para o efeito, a disponibilizar pela entidade promotora.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 junho de 2022.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**(Revisão do Protocolo)**

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

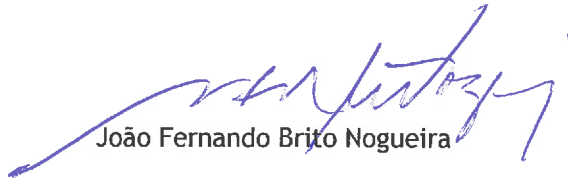
O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Cerveira, 16 de agosto de 2021

A Entidade Promotora

O Agrupamento de Escolas

\_\_\_\_\_  
O Presidente

  
João Fernando Brito Nogueira



  
Venceslau António Carvalho Teixeira

Associação Tempos Brilhantes, IPSS  
A Entidade Parceira Instituição de Utilidade Pública  
A Direção

  
\_\_\_\_\_  
Nuno Filipe Silva Ferreira

O Presidente

A Entidade Parceira

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Cunha Lopes Fernandes

O Vice-Presidente

Nuno Filipe Silva Ferreira

Ana Cristina Cunha Lopes Fernandes